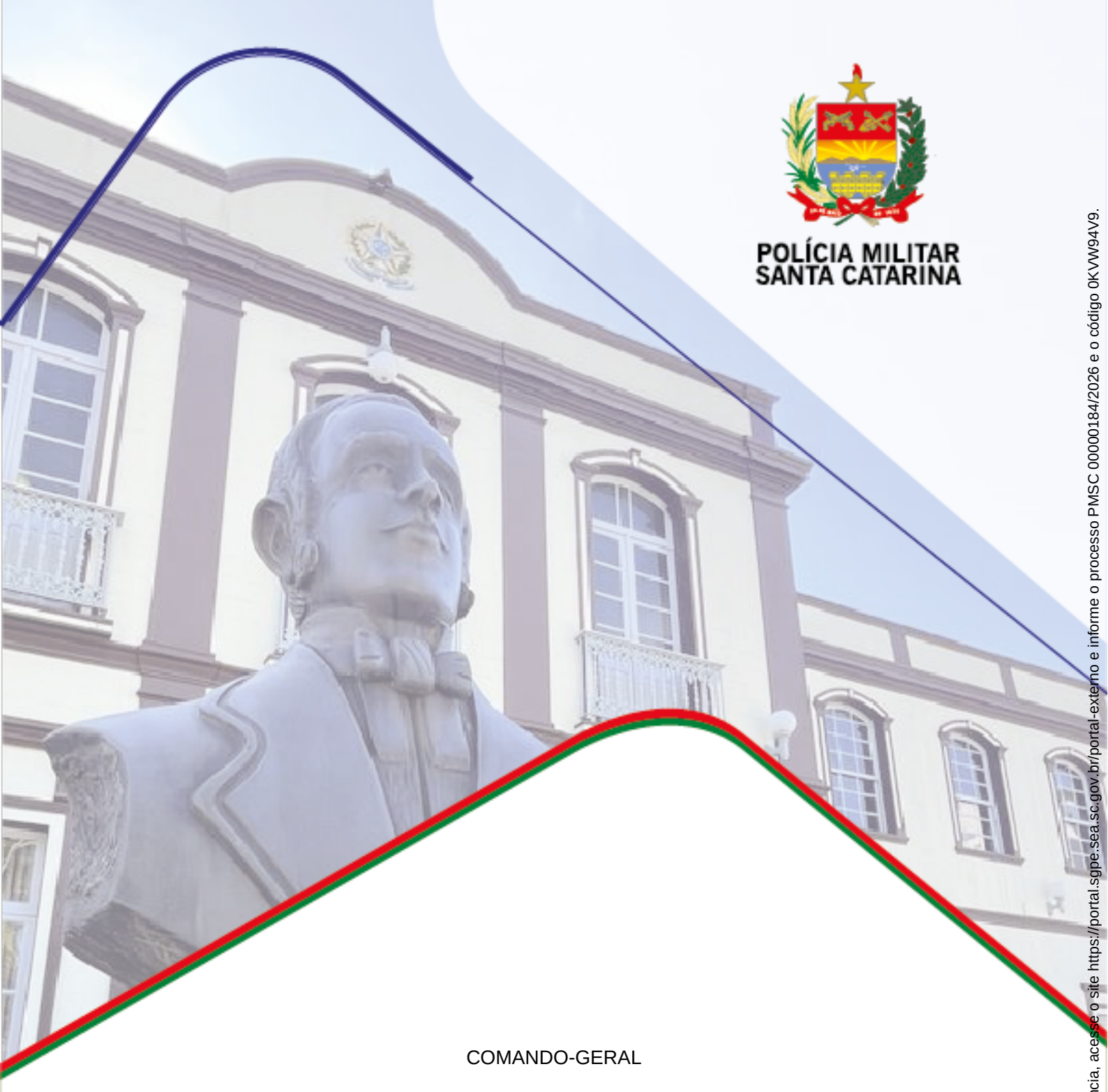


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 26

03 DE JULHO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #015191

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 930373-1 JOCENIR CAVEJON por conclusão do Estágio de Motociclista Militar e Batedor - Comando Militar do Sul - Exército Brasileiro.

Segue anexo.

Pág. 02 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Portaria n° 674/PMSC/2026

Alterada/Revogada :
Autor: 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 930373-1 JOCENIR CAVEJON por conclusão do Estágio de Motociclista Militar e Batedor - Comando Militar do Sul - Exército Brasileiro

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolos PMSC nº 18175/2026.

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Estágio de Motociclista Militar e Batedor, conduzido pela 5ª Companhia de Polícia do Exército Brasileiro (5ª Cia PE), na cidade de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Encerramento	Apresentação
3º Sargento	930373-1	JOCENIR CAVEJON	1BPMRV/4CIA/2PEL/2GP - SAO FRANCISCO DO SUL	17/06/2026	18/06/2026

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00018175/2026 e o código 000393779.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **62G2X7GB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 25/06/2026 às 18:09:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE4MTc1XzE5MzY2XzIwMjZfNjJHMlg3R0I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00018175/2026** e o código **62G2X7GB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 04 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015370

Encaminho Portaria n° 677/PMSC/2026 para publicação.

Pág. 05 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Portaria n° 677/PMSC/2026

Autor	930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	Nº 22784
Data publicação	29/06/2026
Assunto	Movimentações com ônus para o Estado

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 287/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0932672-3-01 CLEBER AURELIO SILVA
OPM Origem: 2BPMRV-1C2P2G (LEBON REGIS)
OPM Destino: 33B1C2P4G (SAO CRISTOVAO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 29/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 07/07/2026

Nota de transferência nº 284/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0926524-4-01 ERIVELTON RIVELINO RINALDI
OPM Origem: 33B1C1P2G (CURITIBANOS)
OPM Destino: 33B1C2P2G (LEBON REGIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 29/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 07/07/2026

Nota de transferência nº 283/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0926494-9-01 FERNANDO PINTO GONCALVES CORDEIRO
OPM Origem: 33B1C2P2G (LEBON REGIS)
OPM Destino: 15B2C3P1G (FRAIBURGO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 29/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 03/07/2026

Nota de transferência nº 282/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0932787-8-01 RICARDO BRIZOLA DA ROSA
OPM Origem: 15B2C3P1G (FRAIBURGO)

Pág. 06 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000184/2026 e o código 0KVW94V9.

OPM Destino: 15B2C2P7G (IBIAM)
Data de Desligamento da OPM Origem: 29/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 07/07/2026

Nota de transferência nº 276/DP-2/2026
CAPITAO PM Matrícula 0934016-5-01 BRUNO GOUVEIA PIETROBON
OPM Origem: 8B3C (JOINVILLE)
OPM Destino: CESIEP (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 22/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 03/08/2026

Nota de transferência nº 267/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0990839-0-01 VALMIR FRANCISCO DA SILVA FILHO
OPM Origem: 13B2C2P5G (JOSE BOITEUX)
OPM Destino: 13B1C2P1G (RIO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 16/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/06/2026

Nota de transferência nº 265/DP-2/2026
CAPITAO PM Matrícula 0932501-8-01 ALAN SOUZA COSENDEY BITTENCOURT
OPM Origem: 34B2C (GAROPABA)
OPM Destino: 34B1C (IMBITUBA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 15/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 23/06/2026

Nota de transferência nº 261/DP-2/2026
CAPITAO PM Matrícula 0340893-0-03 JULIANO PIGOZZI REIS
OPM Origem: SAJ-CMTG (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 1BPMA-1C3P2G (BALNEARIO CAMBORIU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 17/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 25/06/2026

Nota de transferência nº 258/DP-2/2026
1º TENENTE PM Matrícula 0611049-5-01 JONAS ORSINO BRAGA
OPM Origem: 6B2C (LAGES)
OPM Destino: ESFO (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 15/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 30/06/2026

Nota de transferência nº 252/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0930889-0-01 LUIZ GUSTAVO AZEVEDO
OPM Origem: 1BPMRV-4C1P1G (JOINVILLE)
OPM Destino: 1BPMRV-4C2P1G (CAMPO ALEGRE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/06/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/06/2026

Nota de transferência nº 139/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0620181-4-01 BRYAN CAMPOS
OPM Origem: 31B1C3P2G (PORTO BELO)
OPM Destino: DP-6 (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/04/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 17/04/2026

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

Pág. 07 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015427

CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 927422-7 MATEUS JACY FLORIANI por cessar a disposição à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Segue Anexo.

Pág. 09 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Portaria n° 678/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 927422-7 MATEUS JACY FLORIANI por cessar a disposição à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 34016/2026, e OFÍCIO N. 1383/2026-GP,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, o **2º Sargento PM Mat. 927422-7 MATEUS JACY FLORIANI.**

2. **CLASSIFICAR** na Ajudância-Geral do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
2º Sargento	927422-7	MATEUS JACY FLORIANI	29/06/2026	30/06/2026	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #014623

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00024956/2021.

Pág. 11 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00024956/2021

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-22ºBPM-1ºCRPM-2021, instaurado pelo Comandante do 22ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 933496-3 Tiago Gabriel Oliveira Strioto, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 3133 - Operacional de placas RAH-3739 RENAULT/DUSTER 20 D 4X4 BRANCA 2019/2020, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 10/03/2021, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025,e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do Encarregado e com a posterior Solução da Autoridade Delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo identificado como responsáveis pelo prejuízo ao erário a motorista da viatura Cabo PM Mat. 990736-0 Andressa Vieira Passos Chaves, bem como o Sr. Diego Machado Ribeiro, por culpa concorrente. Contudo, considerando que o sinistro ocorreu no dia 10/03/2021, verifica-se que eventual pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição de eventual pretensão indenizatória estatal consumou-se em 10/03/2026, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de longo período de tempo desde o possível cometimento de infração administrativa, considerando que a solicitação de diligências no sentido de concluir a apuração dos fatos data de novembro de 2022, tudo em consonância com

Pág. 12 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024956/2021 e o código 50KV0S4Y.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC, ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 22 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 12 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os autos digitais acesse o site https://portaldigital.pmsc.sc.gov.br/processos e informe o processo PMSC-00009558/2026 e o código 50KV0039.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **50M1C8JG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 22/06/2026 às 14:57:40
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0OTU2XzI0OTcwXzIwMjFfNTBNMUM4Skc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024956/2021** e o código **50M1C8JG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 14 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #014625

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00048442/2018.

Pág. 15 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00048442/2018

Trata-se do Inquérito Técnico nº 09-22ºBPM-1ºCRPM-2018, instaurado pelo Comandante do 22ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 933496-3 Tiago Gabriel Oliveira Strioto, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 4616 - Operacional de placas MLL-4297 FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 BRANCA 2013/2014, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 27/06/2018, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025,e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do encarregado e com a posterior solução da autoridade delegante sobre os danos causados à viatura, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo identificado como motorista da viatura o Cabo PM Mat. 934682-1 Michael Celestino Rangel Siqueira, sobre o qual não recai o dever de indenizar o Estado, por estar agindo em estrito cumprimento do dever legal, em deslocamento prioritário para prestar apoio à outra guarnição em situação de extrema urgência. Além disso, considerando que o sinistro ocorreu no dia 27/06/2018, verifica-se que a pretensão estatal restou fulminada pela prescrição, dado que transcorreram mais de 5 anos do fato que a originou (Artigo 1º, do Decreto 20.910/32). Nessa toada, é valido pontuar que o STF sedimentou o entendimento de que é prescritível a pretensão do Estado de ressarcimento decorrente de ilícito civil (tema 666, da repercussão geral - entendimento compartilhado pela PGE).

2. A Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, prescreve à Administração Pública o dever de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A apuração de prejuízos patrimoniais é, portanto, corolário direto dos princípios da legalidade (agir conforme a norma) e da eficiência (atuar de forma diligente na proteção do erário). Além disso, o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e o parágrafo único do artigo 58 da Constituição do Estado estabelecem que, qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens ou valores públicos possui o dever de prestar contas. Desta forma, verifica-se a existência de indícios de infração disciplinar por parte dos agentes responsáveis na apuração do presente procedimento.

3. No entanto, considerando que a prescrição da pretensão indenizatória estatal consumou-se em 27/06/2023, há de se reconhecer, de igual forma, a prescrição da ação disciplinar para apuração de eventual transgressão, devido ao transcurso de período superior a dois anos desde o possível cometimento da infração, em consonância com as sanções previstas no Anexo II do RPAD, as normas de aplicação de sanções administrativas previstas no RDPMSC, ambas interpretadas em integração analógica com o Artigo 142, incisos II e III,

Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00048442/2018 e o código VGRW0534.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

da Lei Federal n. 8.112/1990[1] e o Artigo 150, inciso I, da Lei Estadual n. 6.745/1985[2].

4. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente despacho final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 22 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

[1] A Ação Disciplinar prescreverá em 2 (dois) anos, quanto à suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

[2] Prescreve a Ação Disciplinar em 2 (dois) anos, quanto aos fatos punidos com repreensão, suspensão, ou destituição de encargo de confiança.

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00009012/2026 e o código YQRW0547.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y3PN26P7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 22/06/2026 às 14:57:40
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NDQyXzQ4NTk2XzIwMThfWTNQTjI2UDc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048442/2018** e o código **Y3PN26P7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 18 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #014638

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00004737/2026.

Pág. 19 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00004737/2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 01-4°BPM-1ºCRPM-2026, instaurado pelo comandante do 4ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932486-0 Rodrigo Ribeiro de Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 1537 - Operacional de placa RYK-1H51 CHEV/TRAILBLAZER LT D4A BRANCA 2023/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 07/01/2026, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico, concordando com a conclusão a que chegou o encarregado, e a posterior solução da autoridade delegante, de que apesar da narrativa inicial por parte de terceiro de que havia ocorrido um sinistro de trânsito envolvendo a viatura acima mencionada, não foi possível obter elementos probatórios suficientes à comprovação do envolvimento policial nos danos inicialmente relatados pela Sra. Pollyana de Assis Nunes, tendo inclusive sendo constatada a inexistência de danos na viatura policial.

2. Sendo assim, arquive-se o presente Inquérito Técnico, pois inexiste prejuízo ao erário a ser ressarcido e não há nos autos elementos probatórios suficientes a imputar responsabilidade estatal ao prejuízo de R$ 700,00 (setecentos reais) suportado pelo terceiro por ter consertado o veículo por ele locado, uma vez que não foi possível estabelecer nexo causal entre a conduta inicialmente narrada em Boletim de Ocorrência e os danos precariamente constatados – considerando que foram consertados antes mesmo do cumprimento da clausula contratual de aviso à Locadora para acionamento do seguro veicular, o que prejudicou a apuração dos danos por parte da OPM.

3. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 22 de junho de 2026.

Pág. 20 de 21 - Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos digitais acesse https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00004737/2026 e o código 20KK3941.
3970

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 22 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009037/2026 e o código 20KK0912.
3972

Assinaturas do documento

Código para verificação: **26IKZ9H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 22/06/2026 às 14:57:40
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NzM3XzQ3NThfMjAyNl8yNklLWjlIMg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00004737/2026** e o código **26IKZ9H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #014639

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00048775/2024.

Pág. 23 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00048775/2024

Trata-se do Inquérito Técnico nº 10-4°BPM-1ºCRPM-2024, instaurado pelo comandante do 4ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 932486-0 Rodrigo Ribeiro de Faria, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 1186 - Operacional de placa SXD-4F22 KAWASAKI/VERSYS 650 PRETA 2023/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 27/07/2024, na cidade de Florianópolis/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, de que não há indícios de dolo ou culpa grave do motorista Cabo PM Mat. 934570-1 Jader Espindola Andreatta, sendo que os danos foram causados dolosamente por terceiro não identificado. Além disso, pelo arquivamento do presente Inquérito Técnico, considerando a ausência de prejuízo ao erário, pois a referida viatura policial foi consertada de forma gratuita pela empresa ACN durante manutenção anteriormente planejada da lataria da motocicleta, inexistindo valores a serem ressarcidos ao estado.

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 22 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 24 de 111 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/validar e informe o processo PMSC 00048775/2024 e o código 3945

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8I5PWE06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 22/06/2026 às 14:57:40
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4Nzc1XzQ4ODc4XzIwMjRfOEk1UFdFMDY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048775/2024** e o código **8I5PWE06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 25 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015333

Decisão da Portaria nº 005/ASJUR/DSPS/PMSC/2026 - Processo de Indenização por Óbito - 3º Sgt PM 933978-7 Mauricio Menegaz Fernandes.

Pág. 26 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DECISÃO DO COMANDO-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE
PORTARIA N° 005/ASJUR/DSPS/PMSC/2026
SGPE PMSC 00029031/2026

ÓBITO: **3º Sgt PM 933978-7 Maurício Menegaz Fernandes**

O Processo Administrativo de Apuração para Pagamento de Indenização por ÓBITO instaurado junto à Diretoria de Saúde sob a Portaria nº 005/ASJUR/DSPS/PMSC/2026 apurou o pagamento da indenização ao beneficiário do **3º Sgt PM 933978-7 Maurício Menegaz Fernandes**, falecido em acidente de trajeto em 05/04/2026.

O presente procedimento foi instruído pelo Chefe da Assessoria Jurídica - DSPS e ratificado pelo Diretor da DSPS, sendo assim, dou a seguinte solução:

1. Concordar com a solução do Diretor da DSPS, reconhecendo como legítimo o pedido de indenização, por estar de acordo com o que preceitua a Portaria PMSC nº 329, de 10 de maio de 2010 e Lei 14.825 de 2009, e desta forma, **DEFIRO** o pleito;

2. Ratificar o direito requerido pela representante legal do beneficiário, **Cymara Nunes dos Santos Regis**, genitora e representante de **Gustavo dos Santos Menegaz**, filho do policial militar falecido, 3º Sgt PM 933978-7 Maurício Menegaz Fernandes, observando que a requerente declarou formalmente inexistirem outros beneficiários, além de seu filho, Gustavo dos Santos Menegaz.

Pág. 07 de 021 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029031/2026 e o código 000078378.

3. Ratificar o relatório elaborado pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), no qual se conclui pelo deferimento e pagamento da indenização ao beneficiário, nos termos da Lei 14.825, de 05 de agosto de 2009, no valor de **R$ 238.215,64** (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), apurado em conformidade com os arts. 12 e 19-A da referida, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

4. Determinar à DSPS que viabilize a solicitação de empenho e certificação da despesa para posterior pagamento pela DALF;

NOME	CPF	VÍNCULO	CONTA	VALOR
Gustavo dos Santos Menegaz	094.232.139-10	Filho	Banco do Brasil AG.1453-2 CC.68559-3	R$238.215,64

5. Publique-se no Boletim Oficial da Polícia Militar;

6. Arquive-se o presente Processo SGPE **PMSC 00029031/2026** na Assessoria Jurídica da Diretoria de Saúde e Promoção Social, após confirmação de empenho pela DALF.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00029031/2026 e o código 00001973.
Pág. 02 de 02

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QO01T67H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 30/06/2026 às 13:48:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI5MDMxXzMwMjkyXzIwMjZfUU8wMVQ2N0g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00029031/2026** e o código **QO01T67H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015343

Despacho exarado nos autos do Processo SGP-e PMSC 00006374/2026.

Pág. 30 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

DESPACHO FINAL
Referência: SGP-e PMSC 00006374/2026

Trata-se do Inquérito Técnico nº 12-17°BPM-5ºCRPM-2024, instaurado pelo comandante do 17ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 929357-4 Thales Cardano Fortes Meneses, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 6369 - Operacional de placa RXY-3A64 CHEV/TRACKER T A LT BRANCA 2022/2023, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 19/02/2024, na cidade de Araquari/SC.

Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 1.164/PMSC/2025, e pela Portaria nº 44/PMSC/2026, RESOLVO:

1. Homologar o presente Inquérito Técnico após a conclusão que chegou o encarregado e a posterior solução da autoridade delegante, sobre os danos causados à viatura mencionada acima, avaliados em R$ 26.423,69 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), tendo como culpado pelo sinistro o Sr. Fabio Eduardo de Souza, sendo que a empresa locadora do veículo envolvido, Movida Locação de Veículos S/A assumiu a responsabilidade pelos danos e ressarciu totalmente o prejuízo, consertando a viatura sinistrada, não subsistindo prejuízo ao erário;

2. Determinar à Chefia do CMT/DALF:

a) Publicar o presente Despacho Final em BOPM;

b) Arquivar os autos digitais no setor DALF/CMT/SAIT.

Quartel em Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
Luciano Beneval de Souza
Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os autos digitais acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 7DKP0485.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7DKF046E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO BENEVAL DE SOUZA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 30/06/2026 às 15:10:57
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 17/10/2025 - 12:46:24 e válido até 16/10/2028 - 12:46:24.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA2Mzc0XzYzOThfMjAyNl83REtGMDQ2RQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00006374/2026** e o código **7DKF046E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 32 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015430

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO

Publico a indicação do(s) policial(is) militar(es) abaixo relacionado(s), para participar do **Curso de Ações de Resposta a Emergências Radiológicas**, promovido pela SDC e com início previsto para 13JUL26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/50763 e SGP-e SDC 00002896/2026. A participação no evento será COM ônus para o Estado (manutenção à remuneração, diária militar e transporte).

2º Sgt PM 928315-3 VITOR ANGELO TITON, lotado no 2 BPMA;

3º Sgt PM 364245-3 LUIZ FERNANDO FURTADO, lotado no 1 BPMA.

Publique-se.

Arquive-se.

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015439

Averbação de tempo de serviço do SOLDADO PM MAT. 620051-6-01 PAULO EDUARDO PRESTES BIZOTO.

Pág. 33 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 25 de Junho de 2026.

Processo PMSC 32685/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **SOLDADO PM MAT. 620051-6-01 PAULO EDUARDO PRESTES BIZOTO.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.087 dias**, correspondente a **05 anos**, **08 meses** e **22 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032685/2026 e o código 505VMSXV.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 25 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00003885/2026 e código 585VMSXV.
Pág. 02 de 021

Assinaturas do documento

Código para verificação: **52S0I6SX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 25/06/2026 às 13:52:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 25/06/2026 às 14:03:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMyNjg1XzMzOTYyXzIwMjZfNTJTMEk2U1g= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00032685/2026** e o código **52S0I6SX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 36 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015444

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 90856-0-01 ANDERSON HAMMERSCHMITT DOM DO AMARAL.

Pág. 37 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

Processo PMSC 33164/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 90856-0-01 ANDERSON HAMMERSCHMITT DOM DO AMARAL.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **3.570 dias**, correspondente a **09 anos**, **09 meses** e **15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 38 de 121 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033164/2026 e o código 25062600000000000

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portalcidadao/autenticidade e informe o processo PMSC 00000063420266240000 e o código 02CV3344V9.
Pág. 02 de 021

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8Z2O73AH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/06/2026 às 11:56:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/06/2026 às 12:23:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzMTY0XzM0NDQ5XzIwMjZfOFoyTzczQUg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033164/2026** e o código **8Z2O73AH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 40 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015447

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 990755-6-01NATHALIA PIAZZA BONOMO BEZ.

Pág. 41 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

Processo PMSC 33027/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 990755-6-01 **NATHALIA PIAZZA BONOMO BEZ.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.746 dias**, correspondente a **04 anos**, **09 meses** e **16 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000027/2026 e o código 84X0394W29.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1R4K6HW2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/06/2026 às 14:42:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/06/2026 às 15:14:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzMDI3XzM0MzA2XzIwMjZfMVI0SzZIVzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033027/2026** e o código **1R4K6HW2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 44 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015449

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 931470-9-01 GUSTAVO OLIVEIRA BICA.

Pág. 45 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

Processo PMSC 33741/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 931470-9-01 GUSTAVO OLIVEIRA BICA.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **369 dias**, correspondente a **01 ano**, **00 mês** e **04 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 16 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e o código 0PKDW614.
Pág. 02 de 021

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9R1D76LM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/06/2026 às 12:18:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/06/2026 às 12:21:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNzQxXzM1MDI2XzIwMjZfOVIxRDc2TE0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033741/2026** e o código **9R1D76LM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 48 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015451

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 972596-2-02 RAPHAEL FARIAS DA COSTA BARACUHY.

Pág. 49 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1.

Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

Processo PMSC 32477/2026

.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 972596-2-02 **RAPHAEL FARIAS DA COSTA BARACUHY**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.928**, correspondente a **08 anos**, **00 mês** e **08 dias**.
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de **566 dias**, correspondente a **01 ano, 06 meses e 21 dias** de serviço prestado a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 50 de 121 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00032477/2026 e o código 4060179.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portal-do-servidor/ e informe o processo PMSC 00002179/2026 e código 4082.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UK2GM527**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/06/2026 às 11:59:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/06/2026 às 12:23:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMyNDc3XzMzNzU0XzIwMjZfVUsyR001Mjc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00032477/2026** e o código **UK2GM527** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 52 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015452

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 933128-0-01 ANDREY VARGAS LUZ.

Pág. 53 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

Processo PMSC 33443/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 933128-0-01 ANDREY VARGAS LUZ.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **964 dias**, correspondente a **02 anos**, **07 meses** e **24 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 021 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033443/2026 e o código 01KVF0Q4V9.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00004018/2026 e código 01KV0Q0W0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9IU7FQ10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/06/2026 às 11:56:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/06/2026 às 12:23:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNDQzXzM0NzI4XzIwMjZfOUlVN0ZRMTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033443/2026** e o código **9IU7FQ10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 56 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015454

Averbação de tempo de serviço do CABO PM MAT. 611245-5 TAYNA RODRIGUES DOS REIS.

Pág. 57 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

Processo PMSC 33499/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do **CABO PM MAT. 611245-5 TAYNA RODRIGUES DOS REIS.**

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.539 dias**, correspondente a **04 anos**, **02 meses** e **19 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 8 de 21 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009919/2026 e o código 03VM1929.
Pág. 02 de 021

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1C3U6HR2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/06/2026 às 15:01:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/06/2026 às 15:14:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNDk5XzM0Nzg0XzIwMjZfMUMzVTZIUjI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033499/2026** e o código **1C3U6HR2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 60 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015513

Averbação de férias.

Pág. 61 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34397/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas da Cabo PM Mat. 934344-0-01 VIVIAN BRAGA DE BARROS LEITE.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo SCM 1255/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 62 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009397/2026 e o código LOKFMO74.
4016

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 62 de 121 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sea.sc.gov.br/portal-do-servidor/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00009397/2026 e o código LOFMM74E9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U70RJ07E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 14:08:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 14:45:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0Mzk3XzM1NjgyXzIwMjZfVTcwUkowN0U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034397/2026** e o código **U70RJ07E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 64 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 65 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34385/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 933665-6-01 ERICK MARTINS ANDRADE.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da Nota nº 288/17ºBPM/2026 e conforme o Ato da Polícia Militar n° 700/2025.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 66 de 121 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pagina/validar-documento e informe o processo PMSC 00034385/2026 e o código CKY04419.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 62 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009038/2026 e o código CKY04419.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GT7C41U0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 14:08:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 14:45:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0Mzg1XzM1NjcwXzIwMjZfR1Q3QzQxVTA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034385/2026** e o código **GT7C41U0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 68 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 69 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 33477/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas, do Cabo PM Mat. 933863-2-01 JOSE RODRIGO ESQUIBEL DE WERK.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da Nota nº 59/P-1/25B/2026 e conforme os registros de afastamentos do mesmo no sistema SIGRH.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00 de 021 - Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00033477/2026 e o código 0SVWA479.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000917/2026 e código 4029.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8O9V43WR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 14:08:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 14:45:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNDc3XzM0NzYyXzIwMjZfOE85VjQzV1I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033477/2026** e o código **8O9V43WR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 72 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015523

Averbação de férias.

Pág. 73 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34450/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas da Cabo PM Mat. 934730-5-01 JULIANA STEINBACH DA SILVA FRANZ.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 23 dias (46 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025. A legalidade da ausência de fruição desse saldo de férias está comprovada no processo SCM 1336/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 04 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009594/2026 e o código 6RPVM944.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sgp.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009015/2026 e o código 4027

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T8P0F1N4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 15:05:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 15:33:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0NDUwXzM1NzM1XzIwMjZfVDhQMEYxTjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034450/2026** e o código **T8P0F1N4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 76 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 77 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34429/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do Cabo PM Mat. 934486-1-01 GABRIEL PRADO MICHALACK.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 05 dias (10 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 10/06/2024 a 09/06/2025. A ausência de fruição do referido saldo de férias ficou comprovada no processo PMSC 31548/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 08 de 021 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00034429/2026 e o código F83XMC39.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 021 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC.0000029/2026 e o código F83XM939.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F69XMQ33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 14:08:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 14:45:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0NDI5XzM1NzE0XzIwMjZfRjY5WE1RMzM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034429/2026** e o código **F69XMQ33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 80 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 81 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34406/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do Subtenente PM Mat. 925432-3-01 JONATAN MARCEL SILVEIRA.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 919/PMSC/2024, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (60 dias já em dobro) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 22/06/2024 a 21/06/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo PMSC 32046/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)

MARCOS RANULFO DE MELO

Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 82 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009108/2026 e o código 0D5VUGRY.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 82 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldaspessoas.sgp.sc.gov.br/portaldaspessoas/ e informe o processo PMSC.0000000108/2026 e o código 0D5VUGRV.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0D56UQR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 14:08:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 14:45:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0NDA2XzM1NjkxXzIwMjZfMEQ1NlVRUjQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034406/2026** e o código **0D56UQR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 84 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015705

Averbações.

Pág. 85 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 2 de julho de 2026.

Processo PMSC 34695/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 933810-1-01 MARCELO MARQUIOLI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2.237 dias, correspondente a 06 ano(s), 01 mês(es) e 17 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 86 de 121 - Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009695/2026 e o código 4032.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 2 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 82 de 121 Documento assinado digitalmente. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009615/2026 e o código DHS2DW49.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9H82DWF9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 02/07/2026 às 15:57:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 02/07/2026 às 16:46:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0Njk1XzM1OTgxXzIwMjZfOUg4MkRXRjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034695/2026** e o código **9H82DWF9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 88 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 89 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 33777/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Soldado PM Mat. 611299-4-01 GABRIEL FERREIRA FIGUEIREDO DE PINHO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.526 dias, correspondente a 04 ano(s), 02 mês(es) e 06 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 90 de 121 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/pages/assinaturas/validarAssinatura.xhtml e informe o processo PMSC 00033777/2026 e o código 99XFM03K.
4042

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 92 de 121 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000178/2026 e código 99KFD024.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **99ZFE03K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 16:42:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 17:54:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzNzc3XzM1MDYyXzIwMjZfOTIaRkUwM0s= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00033777/2026** e o código **99ZFE03K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 92 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Pág. 93 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 1 de julho de 2026.

Processo PMSC 34203/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 934227-3-01 SERGIO RENATO LEAL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.637 dias, correspondente a 04 ano(s), 05 mês(es) e 27 dia(s).
2. É regular a subtração de 02 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 94 de 121 - Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/assinaturadigital/validarDocumento.xhtml e informe o processo PMSC 00009203/2026 e o código 4045415.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 93 de 121 - Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portaldosgp.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009203/2026 e código 4045019.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y4545OXJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 01/07/2026 às 17:04:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 01/07/2026 às 17:54:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MjAzXzM1NDg4XzIwMjZfWTQ1NDVPWEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00034203/2026** e o código **Y4545OXJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 96 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #015200

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **KOEMA VEBBER DA SILVA,** Cabo PM mat. **933805-5-01**, a contar de **25 de junho de 2026.**

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #015250

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.555, de 14 de março de 2008, **João Luiz Gonçalves, matrícula 758746-5-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 26/06/2026**.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

Nota #015288

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.555, de 14 de março de 2008, **Taissa Carvalho Zucco, matrícula 722994-1-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 29/06/2026**.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

Pág. 97 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

Nota #015313

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EVANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924121-3-01**, a contar de **22 de junho de 2026**.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015347

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR,** por cessar à disposição em razão do Ato Governamental nº 1285/2026, no Estado Maior-Geral da PMSC, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

Posto	Matrícula	Nome	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
TENENTE CORONEL	925826-4	PABLO NERI PEREIRA	19/06/2026	22/06/2026	Não

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

Pág. 98 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015356

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 288/JMC/2026, **Arlindo José Rotta**, 3º Sgt PM Ref Mat 911259-6, CPF nº 420.597.209-15, **a contar de 05 de maio de 2026.**

Florianópolis, 30 de junho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015358

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 290/JMC/2026, **Dalmir Marcelino**, 3º Sgt PM RR Mat 910999-4, CPF nº 389.854.539-20, **a contar de 16 de maio de 2024.**

Florianópolis, 30 de junho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015361

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 289/JMC/2026, **Luiz Carlos Tomadon**, 3º Sgt PM RR Mat. 915021-8, CPF nº 587.666.779-04, **a contar de 27 de maio de 2025.**

Florianópolis, 30 de junho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015363

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28

Pág. 99 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Auxiliar de Serviço Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 722.881-3, CAMILA MEIRINHO CAMPANI,** a contar de **03 de Julho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 34130/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #015377

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *“a pedido”*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, **Taissa Carvalho Zucco, matrícula 722994-1-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 29/06/2026**.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

Nota #015387

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *“a pedido”*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, **João Luiz Gonçalves, matrícula 758746-5-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 26/06/2026**.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Pág. 100 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

Nota #015407

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", do(a)Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 758.950-6, MURILO ESCOBAR VARGAS,** a contar de **24 de Junho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 33232/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de Junho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #015450

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art.3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ELCIO NERIS DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 925590-7-01**, contar de **01 de julho de 2026**.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015453

REFORMAR POR INCAPACIDADE DEFINITIVA, de acordo com art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 24-A, inciso I, alínea "b" do Decreto n° 667/69, com redação dada pelo artigo 25 da Lei n° 13.954/2019 e artigo 107 da CE/89, artigo 10, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso II do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata nº 285/JMC/2026, **CHALYESE CRISTINA WALTER**, Cabo PM

Pág. 101 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Mat **927874-5-01**, a contar de **24 de junho de 2026**.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral
(Assinado digitalmente)

Nota #015475

LICENCIAMENTO A PEDIDO DA ALUNA SOLDADO PM Jéssica Samara Ramos

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Jéssica Samara Ramos Aluna Soldadoda Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula 969694-6, a contar de 01de julho de 2026, conforme **SGP-e PMSC 34363/2026**.

Documento assinado eletronicamente
LUCIUS Paulo de Carvalho
Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Pág. 102 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR

LICENCIAMENTO A PEDIDO DA ALUNA SOLDADO PM Jéssica Samara Ramos

LICENCIAR A PEDIDO de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. Nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, Jéssica Samara Ramos Aluna Soldado da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula 969694-6, a contar de 01 de julho de 2026, conforme **SGP-e PMSC 34363/2026**.

Documento assinado eletronicamente
LUCIUS Paulo de Carvalho
Ten Cel PM – Comandante da ESFAP

Pág. 003de011:1Documentoassinadodigitalmente.Paraconferência,acesseositehttps://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validadocumento,informeoprocesso000079202626ecódigoQ2025FW9V9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **QC28FK30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIUS PAULO DE CARVALHO (CPF: 007.XXX.819-XX) em 01/07/2026 às 10:41:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2018 - 18:41:29 e válido até 25/07/2118 - 18:41:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4MTc5XzI5NDMxXzIwMjZfUUMyOEZLMzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00028179/2026** e o código **QC28FK30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 104 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Nota #015477

Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"*, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, **Richard Hermann, matrícula 722976-3-03**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 25/06/2026**.

Florianópolis, 1 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante Geral

Nota #015527

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCOS SIDIONIL BIGAS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924585-5-01**, contar de **26 de junho de 2026**.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #015540

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 231/JMC/2026, **Carlos Roberto de Andrade**, ST PM RR Mat. 921372-4, CPF nº 678.209.219-00, **a contar de 29 de janeiro de 2026.**

Florianópolis, 01 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015543

Pág. 105 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 287/JMC/2026, **Laudelino Joaquim**, 3º Sgt PM RR Mat 923676-7, CPF nº 597.538.629-20, **a contar de 12 de junho de 2024.**

Florianópolis, 01 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015548

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 284/JMC/2026, **Jorge Gonçalves dos Santos**, 2º Sgt PM RR Mat 914540-0, CPF nº 614.974.449-34, **a contar de 04 de junho de 2025.**

Florianópolis, 01 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015550

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 286/JMC/2026, **Airton Sousa**, Sd PM Ref Mat 907419-8, CPF nº 179.144.189-00, **a contar de 14 de dezembro de 2020.**

Florianópolis, 01 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015576

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 282/JMC/2026, **Edemir Machado**, 3º Sgt PM Ref Mat 901602-3, CPF nº 030.162.779-72, **a contar de 19 de junho de 2026.**

Florianópolis, 02 de julho de 2026

Pág. 106 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015577

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 298/JMC/2026, **Wilson Boesing**, 3º Sgt PM RR Mat 912326-1, CPF nº 501.902.619-00, **a contar de 27 de junho de 2025.**

Florianópolis, 02 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015578

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei no 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 291/JMC/2026, **Ivanir Silva dos Santos**, CB PM Ref Mat 908579-3, CPF nº 246.268.139-68, **a contar de 29 de novembro de 2023.**

Florianópolis, 02 de julho de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015589

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º e art. 29 ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em cargo público civil para exercer as atividades de Agente de Trânsito Nível I, mediante a Portaria nº 936/2026, publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios, datado de 12 de junho de 2026, da Sra. Daniela Müller Diretora de Recursos Humanos do Município de Pomerode, **LUCAS LAMIN,** Soldado PM mat. **645363-5-02,** a contar de **01 de julho de 2026.**

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Pág. 107 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015601

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. 4º E §2º do art. 10, ambos da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, inciso V do art. 3º da Portaria nº 1164/PMSC/2025, **VOLNEI ODELLI**, 2º Sargento PM mat. **925422-6-01**, a contar de **02 de julho de 2026**.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #015602

REVERTER, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 1164/PMSC/2025, em razão do término de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1261/PMSC/2025, de 03 de dezembro de 2025, **IVAN KUSNIER DE BRITO**, Soldado PM mat. **930842-3-01**, a contar de **27 de junho de 2026.**

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Diretor de Pessoal

Nota #015642

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **JOÃO PAULO DA ROCHA FERNANDES**, Aluno Soldado PM Mat. **771343-6-01**, a contar de **23 de junho de 2026.**

Tubarão, 02 de julho de 2026.

Pág. 108 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

(assinado digitalmente)
PAULO SÉRGIO PEREIRA DE BONA PORTÃO
Ten. Cel. PM Comandante do 5º BPM

Nota #015651

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e o § 1º do art. 42 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 29 da Lei nº 14.751/2023, o art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, os arts. 4º e 10 do Decreto nº 1.860/2022, o inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e, ainda, o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, o **ALUNO-SOLDADO TEMPORÁRIO PM 0771395-9-01 EMERSON SARTORI DE OLIVEIRA**, a contar de **1º de julho de 2026**.

Brusque, 2 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

PEDRO CARLOS MACHADO JUNIOR
Ten Cel PM Comandante do 18º BPM

Nota #015658

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a)Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 723.066-4-02, JOÃO PAULO DE LIMA,** a contar de **27 de Junho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 34271/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de Julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #015662

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, por perda da graduação de praça, **VITOR HUGO BATISTA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula 927360-3, conforme decisão judicial prolatada nos Autos nº 8000104-17.2017.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, comunicada por

Pág. 109 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

intermédio do Ofício nº 8016966, de 19/06/2026.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

[Assinado digitalmente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #015743

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "a pedido", o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 759073-3-01 Gabriel Guimarães Figueiredo, a contar de 01/07/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 34436/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #015796

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, "A PEDIDO", do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 758.631-0-01, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** a contar de **01 de Julho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 34691/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Pág. 110 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

Nota #015797

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

RESOLVE:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “A PEDIDO”, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 758.631-0-01, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** a contar de **01 de Julho de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 34691/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Julho de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 03 DE JULHO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 111 de 111 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 0KVW94V9.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **0KVW94V9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/07/2026 às 18:48:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2XzBLVlc5NFY5 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **0KVW94V9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.